



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 270/56

AUTORIZA CALÇAMENTO DE RUAS NO DISTRITO DE ITAVERAVA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover
no presente exercício o calçamento e encascalhamen-
to das ruas do distrito de Itaverava.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE MARÇO DE 1956.

DR. JOSÉ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal